



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 10880.101809/2018-81

CONTRATO nº 200/2018

PREGÃO nº 12/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO - SRA/SP E A EMPRESA FACTO TURISMO LTDA. PREGÃO Nº 12/2018.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-001, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, **Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere Portaria SRA/SP 6.459/2022, inscrito no SIAPE nº 1216894 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACTO TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.420/0001-99, sediada na Av. Ana Costa, 61, EV 652, Térreo, Gonzaga, Santos/SP, CEP 11060-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SHAYANE TAYSE GALLON**, portador da Carteira de Identidade nº 4.xxx.239, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 010.xxx.xxx-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.101809/2018-81, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/05/2023 a 31/10/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor pelo período de seis meses da contratação é de **R\$ 35.864,10** (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) relativo à PRFN 3ª Região e **R\$ 2.390,94** (dois mil trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) relativo à SRA, perfazendo o valor total anual de **R\$ 38.255,04** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr.

Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente - Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP

Documento assinado digitalmente

SHAYANE TAYSE GALLON

FACTO TURISMO LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

MARGARETE PEREIRA

Chefe - Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Responsável - EQCON/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 27/04/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHAYANE TAYSE GALLON, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 27/04/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 27/04/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33480261** e o código CRC **63406AED**.

Referência: Processo nº 10880.101809/2018-81.

SEI nº 33480261